



PORTARIA N° 299 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Jefferson Guisso Neves, CPF n.º 161.xxx.xxx-64, matrícula nº 7316 e Thiarlys Silva Braga, CPF n.º 136.xxx.xxx-83, matrícula nº 3071 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato n.º 008/2025/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, CNPJ nº 27.142.686/0001-01 e o Locador PEDRO JOSÉ PICOLI, inscrito sob o CPF nº 557.xxx.xxx-87, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 337, Santa Terezinha II, no município de Alfredo Chaves, objeto da matrícula nº 2120, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alfredo Chaves, para abrigar as Instalações do Almoxarifado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Thais Favato Dona CPF n.º 171.xxx.xxx-05, matrícula nº 7183 e Thalya Almeida Petri, CPF nº 178.xxx.xxx-50, matrícula nº 7892 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº090 de 08 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Alfredo Chaves/ES, 21 de novembro de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025